

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101

RESOLUÇÃO N.º 053/2010

“REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.011”.

A Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de São José da Barra, para a elaboração do orçamento de 2.011, no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.0000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
	- LEGISLATIVA	R\$	1.175.000,0
01.0100000	- ...	R\$	0
	- Ação Legislativa	R\$	1.034.000,0
01.0103100	- ...	R\$	0
	Controle Externo		9.000,00
01.0103200	..		132.000,00
	Previdência Básica		
01.0127100	..		

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	R\$	927.000,00
	- ...	R\$	248.000,00
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
		

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 23/12/2010, por
afixação no quadro de avisos
Fátima Aparecida Costa
RG: 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.9450-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101


Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º. far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, "analogia júris" e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

São José da Barra/MG, 23 de dezembro de 2010.


LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES DOS REIS
-PRESIDENTE-

Leandro de Oliveira G. dos Reis
Presidente
da Câmara Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 23.12.2010
afiação no quadro de avisos
Fátima Aparecida Costa
RG: 10.926.044
Secretária
Câmara Mun. de São José da Barra